



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 60/2025

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 13 de março de 2025.

Assunto: Solicita.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA

Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

Senhor Prefeito,

Venho, através deste, atendendo ao pedido das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas com fulcro no artigo 29, § 2º, inciso III da LOM e artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a Vossa Excelência, que seja encaminhado as seguintes informações e/ou documentos, de modo que possam subsidiar a apreciação do PLC nº 10/2025, que *"Inclui a Seção V ao Capítulo II do Título II, da Lei Municipal nº 431 de 30 de novembro de 1967 (Código Tributário), estabelecendo a previsão de aplicação e arrecadação do ITU Progressivo no Tempo, com fundamento nos artigos 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257/2001 e dá outras providências"*:

- A) Que seja enviada a esta Casa a tabela de incidência do ITU, atualizada na atual moeda corrente nacional;
- B) Que seja informado se foi observado que o artigo nº 153 do Código Tributário já faz menção ao ITU progressivo no tempo, cabendo qualquer modificação a este trecho da Lei.

Informamos que necessitamos das respostas a este ofício, para que possamos prosseguir com a tramitação do aludido projeto.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente

RECEBIDO EM 13/03/25
ASS.: *Saulo*
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO